

Ramiro 12

entorres
em vi-
ocum. de
viro 1956
cipal

sanciona o seguinte lei:

Art. 1/ Fica o poder executivo autorizado a doar a título de auxílio, ao Instituto São José, no distrito de Vermont, deste município, seis (6) frascos dos existentes no Almoço-rifado do Município, tanto em potes como panelas, não ultrapassando dessa quantidade.

Art. 2/ A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e Revogam-se as disposições em contrário.

Solmente do Prefeito em 25/1/56

Ass. M. de
Prefeito Municipal
Apudokteny
Secretário

el, Ceta-
ral, san-
auto-
stencio
caad de
o dos
em
gam-le

Lei nº 11/56

A câmara municipal de Laraujeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1/ Fica o Poder Executivo, autorizado a elevar o número de escolas do município de 46 para 52. (de quarenta e seis para cinquenta e dois) e instalar nos lugares que tiver necessidade e segun distantes de escolas já existentes.

Art. 2/ Fica igualmente autorizado o executivo municipal abrir um crédito especial para atender o pagamento das escolas criadas de que trata o art. 1/ desta lei.

Art. 3/ A verba criada correrá pela verba: Ensino Primário, Pessoal Fixo.

Art. 4/ A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se

Sub-
cipal,

as despesas em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28/1/56

Assinado de ~~Assinado~~
Prefeito Municipal
Abel Estey
Secretário.

Lei nº 12/56

A Câmara Municipal de Lavareiras do Sul, Estado do Paraná decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1) Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a multa sobre a dívida ativa municipal, aos contribuintes que a saldarem até o dia 31 de março próximo.

Art. 2) As dívidas referentes a material de almoxarifado que não forem saldados até o dia 31 (trinta e um) de março próximo, serão consideradas dívidas ativas e constantes, sujeitas a multa do recolhimento.

Art. 3) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagir-se-á as despesas em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28. janeiro - 1956

Assinado de ~~Assinado~~
Prefeito Municipal
Abel Estey
Secretário.

Lei nº 13/56

A Câmara Municipal de Lavareiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

cipal
e os d
dout, e
Câmara
municipal

cimentos

esp 3.º
cício,

Ará

contra

Estado
cions

pensar
funes,
desone
espolia